



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – FMS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONTRATUAL ENTRE O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS** E A EMPRESA
AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Simôa Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, Fone: (87) 3761-2801, e-mail: agreserviceconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52, neste ato representada por **Sr. FÁBIO MARQUES FERREIRA DE RESENDE**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG nº 4560104, SSP/PE, da CNH N.º 00427674950 DETRAN/PE e CPF N.º 845.320.764-04, residente na Rua Buenos Aires, 539 – Heliópolis – Garanhuns/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 597/2025 GS**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade da confecção do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do serviço essencial de manutenção predial para realização de melhorias tanto nas edificações internas e externas que compõem a Secretaria de Saúde, bem como das Unidades Básicas de Saúde que necessitam de reparos regularmente, com objetivo de atender melhor os usuários das unidades supramencionadas.

CONSIDERANDO, que a paralisação desses serviços causará danos, haja vista se tratar de serviço essencial para atender as várias demandas de urgência e as manutenções programadas no que se refere a reforma, readequações, recuperação das edificações supracitadas. Destaca-se ainda que, a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 057/2022**, cujo objeto destina-se à **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do município de Garanhuns**, datado de 04 de Abril de 2022, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 30 de Março de 2025, ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N.º 15.395.315/0001-52

FÁBIO MARQUES FERREIRA DE RESENDE

CPF N.º 845.320.764-04

REPRESENTANTE LEGAL

